



# Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

## EDITAL 21/2011

Edital de abertura de seleção de alunos para Iniciação Científica da Faculdade de Administração Negócios de Sergipe – FANESE.

### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE torna público, ao Corpo Discente dos Cursos de Engenharia de Produção, o processo de seleção de alunos para o Projeto de Iniciação Científica, com a finalidade de aproximá-los das tarefas de pesquisa, ensejando a consolidação da sua formação acadêmica, visando ao aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, no confronto direto com os problemas oriundos da pesquisa.

**Art. 2º.** O presente edital abre seleção para 2 (duas) alunos-pesquisadores no curso de Engenharia de Produção, com duração das atividades de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre, de acordo com a orientação do professor, bem como o relato de desempenho dos alunos, segundo o professor e a Coordenação do Curso envolvido.

### II- DAS VAGAS

**Art. 2º.** O curso de Engenharia de Produção disponibilizará para este semestre letivo 2 vagas, sendo 1 (uma) destinada para aluno-pesquisador bolsista e 1 (uma) para aluno-pesquisador voluntário.

I- Serão oferecidas as seguintes vagas, assim distribuídas:

CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
LINHA DE PESQUISA	PROFESSOR	VAGAS
Meio Ambiente e B combustíveis	Dr. Jefferson Arlen Freitas	1 (uma) vaga para aluno-pesquisador bolsista 1 (uma) vaga para aluno-pesquisador voluntário

### III – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

**Art. 3º.** A inscrição será realizada na secretaria da IES mediante entrega da ficha de inscrição, termo de compromisso, histórico escolar e currículo, até o dia 8 de abril de 2011, às 16h.

**Art. 4º.** O requerimento de inscrição será instruído com assinatura do candidato, na ficha de inscrição fornecida pela IES, que assegura a sua concordância com as condições expostas neste edital.

### IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PESQUISADOR

**Art. 5º.** São consideradas atribuições do aluno-pesquisador:



## Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa “Graccho Cardoso”

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

a - cumprir o Regulamento do Programa, a carga horária e as atividades propostas pelo professor orientador;

b - comparecer aos encontros do Grupo de Pesquisa ou de Estudo no horário previamente estipulado pelo professor orientador do mesmo;

c - apresentar relatórios finais, de suas atividades;

d - apresentar sua pesquisa na exposição de artigos na Mostra de Iniciação Científica ou outros eventos determinadas pelo NUPEF;

e - comparecer às atividades propostas pelo NUPEF, no âmbito da formação geral para a pesquisa;

f - assistir a palestras, encontros ou cursos, por determinação do professor orientador, desde que relevantes para o trabalho desenvolvido ou a formação para a pesquisa e que não conflitem com o cumprimento do item a.

g - participar das tarefas de investigação, fichamento de livros e demais requisições feitas pelo professor orientador;

h - desenvolver outras tarefas que se enquadrem nas especificações do Projeto de Pesquisa e que sejam pertinentes as suas atividades;

### V - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE ALUNO-PESQUISADOR

**Art. 6º.** São requisitos para o exercício da pesquisa:

a - ser aluno regularmente matriculado no Curso de Engenharia de Produção da FANESE;

b - não possuir vínculo empregatício com a FANESE;

c - tenha cursado todas as disciplinas do 1º período;

d - não ter sido aluno que tenha incorrido em falta grave, ou bolsista que não tenha atendido ao Termo de Compromisso;

e - possua média geral igual ou superior a 7,0 (sete);

f - tenha disponibilidade de tempo para cumprir a carga horária fixada para a modalidade.

### VI - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 7º.** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas, sendo:

I – Primeira etapa, referente à redação do texto da linha de pesquisa:

a) Os candidatos elaborarão um texto da linha de pesquisa ao qual está se candidatando;

b) A seleção ocorrerá no dia 11 de abril de 2011 na sala 24 do prédio da FANESE-Riomar, das 17h30min às 18h30min;

c) O candidato deverá atingir a nota mínima de 7,0 (sete) para concorrer às etapas posteriores;

d). O resultado desta etapa será divulgado no dia 12 de abril de 2011.

---

FANESE – Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

[www.fanese.edu.br](http://www.fanese.edu.br) / [ascoe@fanese.com.br](mailto:ascoe@fanese.com.br) (079) 3234-6350 / 6358 CNPJ: 01.303.292/0001-02

Rua Av. Delmiro Gouveia, s/n, Bairro Coroa do Meio, Shopping Riomar (segundo piso) – (079) 3234-6350 – Secretaria Geral  
Pós – Graduação e Extensão – Av. Delmiro Gouveia, 800, Coroa do Meio – CEP 49.035-810 – Aracaju/Sergipe – Brasil



# Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

II – Segunda etapa, referente a entrevista, análise do currículo e do Histórico Escolar:

- a) O candidato aprovado na prova escrita será entrevistado pelos membros da Comissão, instituída conforme o Parágrafo Único do Art. 14 deste Edital.
- b) Esta etapa do processo de seleção ocorrerá no dia 13 de abril de 2011.
- c) A Banca Examinadora procederá à entrevista

**Parágrafo Único.** Os critérios pertinentes a esta etapa dizem respeito ao exame e esclarecimentos a respeito do currículo do candidato, questionamentos gerais acerca da potencialidade acadêmica do candidato e às informações sobre a capacidade de dedicação ao programa de pesquisa.

**Art. 8º.** Para seleção serão considerados:

- I – resultado da prova escrita;
- II - entrevista com Banca Examinadora;
- III - análise do currículo e histórico escolar.

## VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art. 9º.** A banca divulgará uma nota única, resultado da composição das avaliações obtidas nas fases da seleção, levando em consideração a nota da prova escrita, da entrevista, do Currículo e do Histórico Escolar.

**Art. 10.** A Banca Examinadora procederá à divulgação da lista de candidatos selecionados no dia 15 de abril de 2011, através do mural informativo do Curso de Engenharia de Produção.

## VIII – DO INCENTIVO INSTITUCIONAL

**Art. 11.** Ao aluno-pesquisador bolsista será concedida, a título de incentivo, uma bolsa mensal correspondente a 50%, na forma de desconto na mensalidade do curso no qual o aluno esteja matriculado, desde que não seja participante do FIES ou do PROUNI, além de um certificado de 40 (quarenta) horas, a título atividades complementares;

**Parágrafo Único.** O desconto a que se refere o caput deste artigo não será cumulativo, caso o aluno já tenha este benefício na mensalidade.

**Art. 12.** Ao aluno-pesquisador voluntário será concedido o certificado de 60 (sessenta) horas, a título de Atividades Complementares.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 14.** As excepcionalidades e situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Comissão indicada pelo respectivo coordenador do curso.



# Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Associação de Ensino e Pesquisa “Graccho Cardoso”

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

**Parágrafo Único** – A Banca Examinadora, a que se refere o Art. 7º, será composta pelos docentes pertencentes às linha de pesquisa do Curso de Engenharia de Produção, enquanto participantes da Comissão da Seleção dos alunos-pesquisadores.

Aracaju, 31 de março de 2011.

Prof. Dr. Jefferson Arlen Freitas  
Coordenador do Curso de Eng. de Produção

Prof. José Albérico Gonçalves Ferreira  
Coordenador Acadêmico



**Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe**

**Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"**

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC-FANESE**  
**NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CURSO DA FANESE - NUPEF**

Ao  
NUPEF  
CURSO: \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO  
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Acadêmico(a):** \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_ da  
Faculdade de Negócios de Sergipe – FANESE, vem solicitar, nos termos do Regulamento do  
Programa de Iniciação Científica da FANESE e do Edital nº 20/2011, sua inscrição no processo  
de seleção do PIC – FANESE, nas seguintes modalidades:

**Categoria de Pesquisador:**

- Bolsista – 16 horas semanais – BIC/PIC-FANESE;  
 Voluntário – Horas Complementares;  
 Bolsista e, sucessivamente, Voluntário.

**Projeto de Pesquisa:**

- Meio Ambiente e B combustíveis;  
 \_\_\_\_\_;

Declara, ainda, estar ciente dos termos do Regulamento do PIC-FANESE e do Edital nº 20/2011, que regulam as atividades do Programa de Iniciação Científica.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) aluno(a)**



**Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe**

**Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"**

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

## TERMO DE COMPROMISSO

Como Pesquisador \_\_\_\_\_ do Curso de \_\_\_\_\_ da FANESE, eu \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do Curso de \_\_\_\_\_, sob matrícula número \_\_\_\_\_, do Programa de Iniciação Científica, comprometo-me a apresentar o relatório final dentro do prazo estabelecido pelo professor orientador, bem como a participar dos eventos institucionais para os quais for convocado(a), a fim de apresentar os resultados das atividades desenvolvidas.

Tenho conhecimento de que a não-entrega do relatório final, ou sua entrega e não aprovação pela Coordenação e pelo professor orientador, resulta na perda da bolsa.

Estou ciente ainda de que este Termo de Compromisso está vinculado ao que estabelecem o Regulamento e o Edital específicos do Programa de Iniciação Científica – PIC-FANESE.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno-pesquisador: \_\_\_\_\_

### Documentos a entregar:

- Ficha de Inscrição à programa de iniciação Científica;
- Curriculum vitae;
- Histórico Escolar;
- Termo de Compromisso.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da Secretaria Acadêmica \_\_\_\_\_



**Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe**

**Associação de Ensino e Pesquisa "Graccho Cardoso"**

Autorizada a funcionar por intermédio da Portaria Ministerial nº 2.246 de 19/12/1997

**PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO  
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

***Linha de Pesquisa: Meio Ambiente e Bicombustíveis;***

1 - Wallace Batista dos Santos \_\_\_\_\_

2 - Jaqueline Viviane de Lima Andrade \_\_\_\_\_

3 - Alaine Ferreira Santos \_\_\_\_\_